

**LEI N.º 1102/2016**

**De 21 de Março de 2016.**

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
Nº: 972 Pg.       
Data: de 21 a 27  
mar de 2016

**Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 140.801,74** (cento e quarenta mil, oitocentos e um reais, setenta e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 140.801,74** (cento e quarenta mil, oitocentos e um reais, setenta e quatro centavos) conforme segue:

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**02.01 - SM Administração e Finanças**

04.122.0001.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00.1510 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES 84.833,52  
04.122.0001.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES 34.806,76

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.01 - Blocos de Financiamento**

10.301.0009.2.070-3.3.90.92.00.00.00.00.1510 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES 21.161,46

**Art. 2º** Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**02.01 - SM Administração e Finanças**

04.122.0001.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO 22.833,52  
04.122.0001.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 15.000,00  
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 34.806,76  
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 35.000,00  
04.122.0001.2.004-4.4.90.52.00.00.00.00.1510 - EQUIPAMENTOS E MATL PERMANENTE 12.000,00

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.01 - Blocos de Financiamento**

10.301.0009.2.071-3.1.90.11.00.00.00.00.1510 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.883,80  
10.301.0009.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO 7.277,66

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

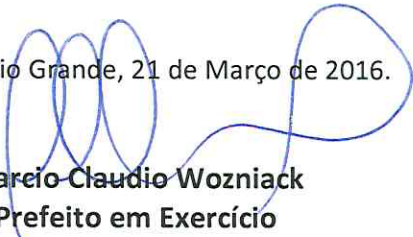
**15.01 - Blocos de Financiamento**

10.301.0009.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

**Art. 3º** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2016 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de Março de 2016.

  
**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito em Exercício